



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de janeiro de 2015



Série

Número 16

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Aviso n.º 20/2015**

Autoriza a licença sem remuneração da trabalhadora Rita Paula Fernandes Alves, Técnica Superior integrada no mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Declaração n.º 1/2015**

Alteração aos estatutos da fundação denominada Abrigo Nossa Senhora de Fátima.

#### **Declaração n.º 2/2015**

Alteração aos estatutos da fundação denominada Fundação Santa Luísa de Marillac.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **Aviso n.º 21/2015**

Autoriza a prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, por 365 dias, da assistente técnica, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, Cláudia Filipa de Sousa Belo Nunes, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2015, inclusive.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 20/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM, de 12 de dezembro de 2014, foi autorizada uma licença sem remuneração à trabalhadora Rita Paula Fernandes Alves, Técnica Superior integrada no Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, concernente ao período compreendido entre 19 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015 (347 dias).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 15 dias do mês de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM,

### Declaração n.º 1/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que, por despacho da Exma. Presidente do Conselho Diretivo de 10 de setembro de 2014 se procedeu ao registo do ato de alteração dos estatutos da instituição da Instituição Particular de Solidariedade Social “Abrigo de Nossa Senhora de Fátima”.

A alteração estatutária foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente, sendo o registo lavrado pelo averbamento à inscrição n.º 08/91, a fls. 8, do Livro das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado na data do despacho da Exma. Presidente do Conselho Diretivo, acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Abrigo de Nossa Senhora de Fátima;  
Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social de Ereção Canónica;

Sede: “Quinta do Tanque”, ao sítio de Santo Amaro, freguesia de Santo Amaro, concelho do Funchal;

Fins:

- a) Acolher crianças e jovens, do sexo feminino ou masculino, privados do meio familiar normal tendo em vista a proteção e promoção de

direitos, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral;

- b) Assegurar a educação e qualificação integral da pessoa humana, à luz do Evangelho e dos ensinamentos da Igreja, coadjuvando a Família e proporcionando às crianças e jovens um verdadeiro clima familiar;
- c) Desenvolver todos os esforços e procurar os meios mais adequados para conseguir o aperfeiçoamento cultural, profissional, espiritual e moral nas crianças e jovens;
- d) Promover a integração pessoal e social das crianças e jovens acolhidas;
- e) Criar, uma vez assegurados os meios humanos e materiais necessários, outras modalidades de intervenção social complementares ou afins ou outras valências.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 10 de Setembro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

### Declaração n.º 2/2015

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que, por despacho da Exma. Presidente do Conselho Diretivo de 10 de setembro de 2014 se procedeu ao registo do ato de alteração dos estatutos da instituição da Fundação “Santa Luísa de Marillac”.

A alteração estatutária foi aprovada pela autoridade eclesiástica competente, sendo o registo lavrado pelo averbamento à inscrição n.º 01/95, a fls. 23, do Livro das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado na data do despacho da Exma. Presidente do Conselho Diretivo, acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação “Santa Luísa de Marillac”;  
Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social de Ereção Canónica;

Sede: Quinta da Betânia, Estrada dos Marmeleiros, lugar da Casa Branca, Freguesia do Monte, concelho do Funchal;

Fins:

- a) Acolher, formar e proteger crianças e jovens promovendo nelas o sentido da dignidade humana e os valores culturais, religiosos e morais;
- b) Proteger e acompanhar pessoas idosas, em situação de dependência ou de solidão e abandono.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 29 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**Aviso n.º 21/2015**

Por Despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 21/01/2015, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, por 365 dias, à assistente técnica, do mapa de pessoal do

Gabinete do Secretário, Cláudia Filipa de Sousa Belo Nunes, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2015, inclusive, nos termos do artigo 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Funchal, 23 de janeiro de 2015.

A CHEFE DE GABINETE, Sara Relvas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |             |          |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda.....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas.....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas.....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas.....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas.....        | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries..... | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....    | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)